# REGULAMENTO - 2ª MostraTEC do IF Baiano - Edição 2024

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. A MostraTEC 2024 seguirá a trajetória para se consolidar como um evento rico em experiências entre colaboradores, servidores, discentes e demais participantes do III Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) do Instituto Federal Baiano. O tema da edição será “Mulheres Inovadoras”, objetivando contribuir para o aumento da representatividade feminina no campo do desenvolvimento tecnológico.
   2. A 2ª A MostraTEC buscará promover o desenvolvimento da pesquisa de caráter tecnológico liderado ou executado por mulheres de maneira a contribuir para o aumento da representatividade feminina no cenário da inovação, através do incentivo e do reconhecimento de projetos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira por mulheres.
   3. Serão selecionadas propostas para promoção de uma mostra de protótipos, processos e produtos desenvolvidos, por meio de trabalhos experimentais dos discentes com habilidades criativas e técnicas, com finalidade de solucionar os problemas do cotidiano da sociedade, da comunidade local e/ou regional.
   4. Além da exposição presencial na 2ª MostraTEC, os projetos selecionados terão o resumo expandido de seus trabalhos avaliados e selecionados para submissão de publicação em anais e outros meios de disseminação do conhecimento acadêmicos do IF Baiano.

# DO OBJETIVO E DA FINALIDADE

* 1. O objetivo da 2ª MostraTEC é continuar a promover um espaço que oportuniza a exposição e apresentação de propostas (produtos, protótipos, processos ou serviços) de caráter tecnológico inovador de acordo com a temática do evento, preferencialmente com a possibilidade de manuseio, construção, montagem, experimentação ou exercício de atividade, elaborados por estudantes e orientador(a) do IF Baiano.
  2. O propósito da 2ª MostraTEC será fazer com que o(a) discente e sua equipe apresentem seu invento para o público do CEPEX e será avaliado por especialistas e concorrerá a premiação

# DA TEMÁTICA DO EVENTO: MULHERES INOVADORAS

* 1. Os projetos terão temática livre para apresentação da tecnologia desenvolvida, desde que tenho sido concebido e/ou executado por mulheres (coordenadora ou discente) de forma a contribuir para o aumento da representatividade feminina na produção tecnológica do IF Baiano.
  2. A 2ª MostraTEC incentivará a participação feminina, não desconsiderando os projetos desenvolvidos por pesquisadores/executores masculinos desde que os inventos tenham a participação de, pelo menos uma mulher na equipe.

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos por discentes mulheres e/ou coordenado por pesquisadoras mulheres servidoras do IF Baiano, desenvolvedoras de produtos, protótipos, processos ou serviços que apresentem caráter tecnológico inovador.
  2. A equipe deve ser composta por discentes do IF Baiano, de quaisquer modalidades de ensino da Instituição, sob orientação de um servidor(a) vinculado(a) ao IF Baiano, conforme orientações do item 4.1, que estejam interessados(a) em trabalhos experimentais.
  3. O processo de inscrição para participação no evento está condicionado ao envio das propostas dentro dos prazos e condições estabelecidos neste documento, bem como do envio do resumo expandido referente à proposta inscrita.

# DAS INSCRIÇÕES E DA SUBMISSÃO DO TRABALHO

* 1. Todos os participantes da II MOSTRATEC – Edição 2024 devem, inicialmente, se inscrever como participantes no III CEPEX, conforme estabelecido no item 3 das Orientações Gerais do

referido Congresso, acessando o link < https://suap.ifbaiano.edu.br/eventos/inscricao/1704/>.

* + 1. A confirmação da inscrição no III CEPEX ocorrerá em até 1(um) dia útil, por meio de mensagem que será encaminhada ao endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
  1. Feita a inscrição como participante, é necessário realizar a submissão do trabalho, no período de **01/08/2024 à 04/09/2024**, acessando o link

<<https://suap.ifbaiano.edu.br/eventos/submissao/>>, devendo o(a) autor(a) observar o prazo de 1(um) dia útil de antecedência para realizar a inscrição como participante, conforme item 5.1.1.

* + 1. O trabalho deverá, obrigatoriamente, ser submetido no formato de Resumo Expandido, conforme *template* disponibilizado na página do Congresso, conforme link

<<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

* + 1. O resumo expandido tratará do invento a ser apresentado, para seleção prévia dos que serão aprovados para exposição nos dias do evento.
    2. Na metodologia do Resumo Expandido, deverá, obrigatoriamente, ser indicado o link com o vídeo de apresentação do invento. O vídeo deverá ser de no máximo 10 minutos, estar armazenado na nuvem (preferencialmente Google Drive ou Youtube) e estar ativo no momento da avaliação.
    3. A organização do evento não se responsabiliza por problemas de acesso e/ou publicação do mesmo sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado.
    4. O Resumo Expandido deverá, obrigatoriamente, ser submetido pelo(a) Coordenador(a) e apresentado pelo(a) discente. Caso o(a) discente esteja comprovadamente impedido(a) de apresentar o trabalho, este será apresentado pelo(a) Coordenador(a).
       1. É obrigatório o preenchimento da ficha constante no template do Resumo Expandido, com os dados para pagamento do auxílio financeiro.
  1. Não será cobrada taxa de inscrição.
  2. As inscrições que não atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento serão

indeferidas.

# DA COMISSÃO ORGANIZADORA

* 1. A Comissão Organizadora da 2ª MostraTEC será composta pela Comissão do III CEPEX e quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.](mailto:congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br)

# DA BANCA AVALIADORA

* 1. A Comissão Organizadora indicará uma Banca Avaliadora que poderá ser composta por membros internos ou externos ao IF Baiano, que possuam competência e experiência para julgar propostas de caráter tecnológico inovador.
  2. O(a)s avaliadores(as) não poderão participar da análise e classificação de suas próprias propostas, como autor ou coautor.
  3. Cabe aos(às) avaliadores(as) o bom senso, a boa fé, a imparcialidade, a justiça e o rigor na utilização dos critérios de avaliação definidos nos baremas e na observação criteriosa de cada projeto, visando um resultado íntegro e o atendimento pleno das normas deste Regulamento.

# DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

* 1. Os projetos serão analisados e classificados por avaliadores escolhidos e convidados pela Comissão Organizadora do Evento.
  2. A primeira fase de seleção será feita por meio do vídeo e do resumo expandido encaminhados no processo de inscrição de caráter eliminatório considerando os trabalhos que atendem aos requisitos de participação.
  3. A segunda de avaliação será feita durante a realização do evento por avaliadores

designados pela Comissão Organizadora do Evento, avaliando com nota os trabalhos e apresentações.

* 1. A avaliação das propostas obedecerá aos seguintes critérios para pontuação:
* Caráter inovador (originalidade) do trabalho: 0-30 Pontos;
* Concepção baseada na solução de um problema real: 0-20 Pontos;
* Critérios visuais:
  + Apresentação de protótipo, produto ou processo concebido: 0-10 Pontos;
  + Utilização adequada do estande e pôster: 0-10 Pontos;
* Critérios para o apresentador:
  + Domínio do assunto e clareza na exposição: 0-10 Pontos;
  + Clareza na exposição e Capacidade de síntese: 0-10 Pontos;
  + Percentual de participação feminina na equipe: 100% = 10 pontos; 50% = 8 pontos; 33% = 6 pontos;
  1. Cada trabalho terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos por avaliador (a), conforme a pontuação de cada critério de avaliação e realizada a média aritmética das notas de, no mínimo, dois avaliadores.
  2. Em caso de empate, será considerado vencedor o projeto que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios de avaliação: (1) Caráter inovador do trabalho; e, (2) Concepção baseada na solução de um problema real. Caso persista o empate a decisão será definida pela Banca Avaliadora em consenso.
  3. Ao menos um integrante da proposta exposta deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.
  4. Caberá a cada equipe a responsabilidade de organizar seu estande para garantir o funcionamento no horário estabelecido. A equipe que não respeitar o horário constante descrito acima para funcionamento do seu estande, bem como não tiver integrantes presentes em todos os horários e turnos da exposição da Mostra, será penalizado com redução da pontuação

referente à apresentação visual.

# 09. DA PREMIAÇÃO

* 1. Todos os selecionados para apresentarem suas propostas na 2ª MostraTEC receberão certificado de apresentador(a).
  2. A Comissão Avaliadora indicará 03 (três) melhores propostas para receber certificado de “Trabalho Destaque”.

# DAS COMPETÊNCIAS

* 1. São competências da Comissão Organizadora do evento:
     + Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
     + Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;
     + Criar estratégias de divulgação da MostraTEC;
     + A Comissão Organizadora do evento não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.
  2. São competências dos expositores:
     + Trazer todo o material necessário à apresentação das propostas;
     + Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
     + Utilizar o crachá de identificação durante a exposição;
     + Permanecer sempre no local pelo menos um integrante da proposta, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;
     + Realizar a montagem e desmontagem das propostas dos trabalhos nos estandes, com

zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;

* + - Responsabilizar-se pelos materiais ou equipamentos dos apresentadores /expositores, utilizados durante a MostraTEC.
    - Informar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja desistência da apresentação da proposta, exceto os casos fortuitos e de força maior.

# DA INFRAESTRUTURA E DAS REGRAS DE EXPOSIÇÃO

* 1. Serão disponibilizados estandes com bancadas de apoio para exposição dos inventos.
  2. Não serão fornecidos equipamentos e/ou ferramentas, como monitores, notebooks, computadores, retroprojetores, reguladores de tensão, transformadores, entre outros.
  3. O espaço será supervisionado por técnicos de segurança. Qualquer demonstração deve ter proteção adequada para a segurança do público visitante.
  4. A exposição das propostas envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos NÃO será permitida, caso a Comissão Organizadora observe a presença de itens desta natureza no estande, o produto deverá ser recolhido pelo responsável.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Os horários da 2ª MostraTEC, estabelecidos pela Comissão Organizadora, deverão ser rigorosamente respeitados.
  2. A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das informações ou de problemas técnicos de qualquer natureza para efetivação das apresentações.
  3. Os (as) participantes inscritos e selecionados automaticamente autorizam a utilização da

sua imagem e voz nos canais oficiais de divulgação da instituição, bem como a publicação do resumo expandido nos anais do congresso e outros documentos institucionais do IF Baiano.

* 1. Dúvidas ou quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail [congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.](mailto:congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br)
  2. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão do III CEPEX.

**Comissão Organizadora do III CEPEX**